



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## DECRETO 057/2019

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1814/2019 de 16 de julho de 2019:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), conforme segue:

07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.036 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
460-4.4.90.52.00.00.00-3518-Equipamentos e material permanente.....R\$	185.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>185.000,00</b>

**Art. 2º** . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit da fonte 518, pela anulação do empenho 5284/2018, como segue:

### SUPERAVIT

Superavit da cc 624.081-0, fonte 518, pela anulação de empenho de 2018.....R\$	185.000,00
<b>TOTAL DO SUPERAVIT .....R\$</b>	<b>185.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 16 de julho de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal